



**LEI N.º 1011/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 73.689,00 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00(4962)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	881	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00(4961)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 3.689,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 73.689,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 70.000,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte 881 e R\$3.689,00, proveniente de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 15 de Maio de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**